



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

## PORTARIA AD-Nº 100, DE 12 DE ABRIL DE 2013

**Ementa:** Aprova o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna do Confea, para o exercício de 2013.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando que de acordo com o Art. 10, inciso XV, da Portaria-AD nº 438 de 24 de outubro de 2012, compete a Controladoria do Sistema – CONT, a elaboração do “Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna”;

Considerando que a Controladoria do Sistema – CONT, elaborou o Plano Anual de Atividades de Auditoria para auditoragem nas contas dos exercícios de 2011 e 2012, neste ano em curso;

Considerando que a Auditoria “in loco”, será realizada objetivando atenuar os riscos levantados em cada fase do processo, verificando a existência dos controles existentes e se estes estão sendo cumpridos, sistematicamente, com vistas a eliminar possíveis riscos a ser detectados;

Considerando que o cronograma das auditorias que serão realizadas diretamente pela Controladoria do Sistema – CONT, foram distribuídas ao longo do ano, de acordo com quadro de pessoal e o tempo necessário para as verificações in loco, confecção e entrega dos relatórios, conforme demonstrado no planejamento apresentado para os meses de abril a outubro de 2013;

Considerando a Resolução nº 1015/2006, em seu art 9º, Inciso XXXI – compete ao Plenário do Confea: “determinar a realização de auditoria financeira, contábil, administrativa, patrimonial e institucional no Confea, nos Creas e na Mútua”;

Considerando que a próxima Sessão Plenária do Confea só será realizada no período de 24 a 26 de abril de 2013, e

Considerando, finalmente, não prejudicar as ações Administrativas da Gestão, programadas para os meses de abril a outubro de 2013, no cumprimento legal ao estabelecido pelos Órgãos de Controle e TCU.

### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar *Ad referendum* do Plenário do Confea:

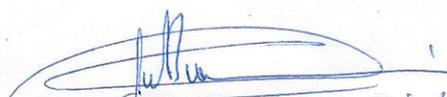
a) Aprovar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna do Confea, elaborado pela Controladoria do Sistema-CONT, para o exercício de 2013.

b) Autorizar a auditoragem das contas dos Regionais, conforme cronograma apresentado pela Controladoria do Sistema-CONT no “Plano Anual de Atividades de Auditoria”.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília (DF), 12 de abril de 2013.

  
Eng. Civ. José Tadeu da Silva  
Presidente